## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SF



## "PALACIO DA LIBERDADE"

PRACA DOS TRÊS PODERES S/N - CEP 12.300.

## L E I № 2.249

# DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALA

RIAL AOS SERVIDORES MUNICIPALS E AUTÁRQUI

COS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÎ #

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMA-RA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Para os meses de maio e junho do corrente exercício, fica concedido aos servidores municipais inclusive aos inativos e autárquicos da Prefeitura, uma majoração de 20% (vinte por cento) sobre os salários recebidos em abril de 1 985, a título de antecipação do próximo reajuste salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores referidos - no "caput" deste artigo compreendem os estatutários, comissiona dos e contratados pela C.L.T., inclusive os inativos.

ARTIGO 29 - As despesas para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no presente exercício, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 39 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 1 985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI, 3 DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -